



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

EDITAL Nº 02/2021, de 09 de março de 2021

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA PPGAgro – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 05/03/2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 12/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Agronomia, vinculado ao Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo e-mail: **selecaoppgagro@cca.ufpb.br**, no período de 11 de março de 2021 até as 23:59 h do dia 12 de março de 2021.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o requerimento (Anexo I) e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.

Período do Processo Seletivo: 09 a 16/03/2021.

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- b) (**MESTRADO**) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula. O candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;
- c) (**DOCTORADO**) Cópia do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGAgro, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGAgro mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado ou ata de defesa, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;
- d) Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado que o(a) candidato(a) concluiu;
- e) Tabela de pontuação (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF;
- f) Para candidato(a)s COM vínculo empregatício será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também uma declaração de empresa ou órgão público acordante com a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo, se for o caso.

2.2 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGAgro. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGAgro oferece 36 (trinta e seis) vagas COM bolsas, sendo 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado (M) e 28 (vinte e oito) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 04 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

3.1.1 Também serão oferecidas 6 (seis) vagas para candidatos(as) COM vínculo empregatício, sendo 3 (três) vagas para mestrado e 3 (três) vagas para doutorado. Anterior ao ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o possível orientador para disponibilidade de vaga na subárea pretendida.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 2% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 01 (uma) vagas de mestrado e 01 (uma) vagas de doutorado.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
09/03/21	Divulgação do edital.
10/03/21	Prazo para impugnação do edital.
10/03/21	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
11/03/21 a 12/03/21	Período de inscrições.
13/03/21	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
14/03/2021 a 15/03/21	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
15/03/21	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
15/03/21	Divulgação do resultado parcial da avaliação curricular (Até às 14h).
16/03/21	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (Até às 14h).
16/03/21	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
16/03/21	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
17/03/21	Período de Matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGAgro e/ou externos.

5.2. A critério do colegiado do PPGAgro, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo

um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

5.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 5.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

5.4 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de 1 ETAPA (Avaliação Curricular), de caráter CLASSIFICATÓRIA, sendo o currículo com maior pontuação dentro de cada subárea na respectiva linha de pesquisa equivalerá à nota 10 (dez) e os demais serão pontuados proporcionalmente a este.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1 O processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será realizado exclusivamente através de prova de títulos e será conduzido pela Comissão de Seleção. A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no **ANEXO IV** deste Edital.

6.2 Da prova de títulos

6.2.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório. O *Curriculum vitae* de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que possuir maior nota curricular de acordo com o número de vagas da subárea, a critério da Comissão de Seleção do PPGAgro.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA N. 00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Critérios subsidiários adotados pelo programa (notas, etc. que a Comissão de Seleção considere convenientes para o Programa).

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGAgro e no seu endereço eletrônico.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 24 horas, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à comissão de seleção do PPGAgro, conforme **ANEXO V** deste Edital realizados através do e-mail (selecaoppgagro@cca.ufpb.br).

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PPGAgro.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, via e-mail (ppga@cca.ufpb.br) ou presencialmente, no período de 17 de março de 2021, no horário das 8:00h às 18:00h, na secretaria do PPGAgro, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certificado de colação de grau para mestrado e ata de defesa ou diploma de Mestrado para doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ufpb.br/pos/agronomia>)

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau para Mestrado e diploma de mestrado ou ata de defesa para Doutorado, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia (PB), 09/03/2021.

Profa. Dra. Mônica Danielly de Mello Oliveira (Presidente)

Profa. Dra. Gleidyane Novais Lopes Mielezrski (Vice-Presidente)

Profa. Dra. Luciana Cordeiro do Nascimento

Profa. Dra. Riseleane de Lucena Alcântara Bruno

Profa. Dra. Silvanda de Melo Silva

Dra. Angeline Maria da Silva Santos

Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Mailson Monteiro do Rêgo

Coordenador do PPGA/UFPB

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGA

Fone: (83) 3362-1734. Ramal. E-mail: ppga@cca.ufpb.br.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/agronomia>



ASSINATURA DA PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/201__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de () Mestrado () Doutorado, subárea
_____ da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAgro*

* Conforme disponibilidade das agências de fomento.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (AGRICULTURA TROPICAL)		
Linha de pesquisa 1 (Biotecnologia, Melhoramento e Proteção de Plantas Cultivadas)		
Subáreas (Entomologia, Fitopatologia, Citogenética e Genética e Melhoramento de Plantas)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Carlos Henrique de Brito/Entomologia	1	1
Diego Silva Batista/Biotecnologia	-	1
Jacinto de Luna Batista/Entomologia	1	1
Gleidyane Novais Lopes Mielezrski/Entomologia	-	1
Elizanilda Ramalho do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	1	2
Mailson Monteiro do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	-	2
Leonardo Pessoa Felix/Citogenética	-	1
Luciana Cordeiro do Nascimento/Fitopatologia	1	2
Roseane/Genética e Melhoramento de Plantas	-	1
Linha de pesquisa 2 (Ciência e Tecnologia da Produção de Culturas)		
Subáreas (Grandes Culturas, Fruticultura e Olericultura)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Fábio Mielezrski/Grandes Culturas	1	-
Rejane Maria Nunes Mendonça/Fruticultura	-	1
Thiago Jardelino Dias/Olericultura	-	1
Mônica Danielly de Mello Oliveira/Olericultura	-	1
Walter Esfrain Pereira/Fruticultura	-	1
Ítalo Herbert Lucena Cavalcante/Fruticultura	1	2
Linha de pesquisa 3 (Ciência e Tecnologia de Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		
Subáreas (Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Riselane de Lucena Alcântara Bruno/Sementes	1	1
Edna Ursulino Alves/Sementes	-	2
Silvanda de Melo Silva/Pós-Colheita	1	1
Maria Auxiliadora Coelho de Lima/Pós-Colheita	-	2
Linha de pesquisa 4 (Ecologia, Manejo e Conservação de Recursos Naturais)		

Subáreas (Agricultura Familiar, Adubação Orgânica, Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Ecologia)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Jacob Silva Souto/Manejo e Conservação de Recursos Naturais	-	1
Djail Santos/Agricultura Familiar	-	1
Manuel Bandeira de Albuquerque/Ecologia	-	2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL ___/20___ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO IV

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGAgro
em 2021.1 – EDITAL PPGAgro N°. 02/2021.**

Obs: Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato (a): _____

Subárea de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Orientador pretendido: _____

Item avaliado	Pontos	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação (calculada pelo candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
1. Título de Pós-Graduação (SOMENTE PARA DOUTORADO)					
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa Conceito 7	50,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa) (cópia)			
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa conceito 6	40,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa) (cópia)			
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa conceito 5	30,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa) (cópia)			
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa	20,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de			

conceito 4		provável defesa) (cópia)			
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa conceito 3	10,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa conceito igual ou superior a 5	20,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*) - Programa conceito igual ou inferior a 4	10,0	Diploma (ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa) (cópia)			
Especialização na área do PPGAgro	2,0	Certificado (cópia) Máximo 2			
2. Título de Graduação (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Graduação na área do PPGAgro	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (Cópia)			
3. Histórico Escolar					
Desempenho acadêmico na graduação = ou > a 9,0	45,0	Histórico escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na graduação = ou > a 8,0	30,0	Histórico escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na graduação = ou > a 7,0 e < 8,0	15,0	Histórico escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na graduação < 7,0	0,0	Histórico escolar (cópia)			
4. Atuação na Iniciação Científica e Intercâmbio Internacional					
Bolsistas de iniciação científica (por semestre)	5,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)**			
Intercâmbio internacional (por semestre)	5,0				
5. Produção Científica					
5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos aceitos*** ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2020 e disponível junto com a divulgação deste edital.					
Artigo científico com FI > 3,0	50,0	*** Consulte a lista de artigos com seus			
Artigo científico com FI de	40,0				

2,0 a 2,99		respectivos Fator de Impacto (FI) na página do edital no site do programa. *** Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página. *** Artigos aceitos devem ser comprovados com documento emitido e assinado pelo editor da revista e que contenha o nome dos autores.			
Artigo científico com FI de 1,0 a 1,99	30,0				
Artigo científico com FI 0,5 a 0,99	20,0				
Artigo científico com FI de 0,01 a 0,49	15,0				
Artigo científico sem FI (Máximo de 3 artigos)	2,0				
5.2. Livro ou Capítulo de livro publicado após ser submetido a conselho editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (exceto anais de encontros, congressos, seminários, workshops, conferências, simpósios e etc)					
Livro com ISBN	1,5	*** Livros e capítulos de livros publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página. Máximo 2			
Capítulo de livro com ISBN	1,5				
5.3. Trabalhos publicados em eventos científicos (Máximo 6 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
PONTUAÇÃO TOTAL		Pontuação do candidato		Pontuação da Comissão	

OBS 1: Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima

*http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConheciment_o_042009.pdf

**Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a).

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo IV e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4ª coluna (ANEXO IV).

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)